



município
tavira

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

(Mandato 2021-2025)

ATA N.º 6/2024

Reunião Ordinária Pública, de 19 de março de 2024

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidência

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

Vereadores

DINIS MANUEL DA PALMA FAÍSCA

EURICO MANUEL DOMINGOS DA PALMA

CARLOS ALBERTO PIRES RODRIGUES

SÓNIA JORGE COSTA PIRES

MARIA INÊS MENDONÇA FALEIRO

NARCISO DOS REIS MARTINS BARRADAS

Faltas justificadas:

LUÍS FILIPE ROSADO VICENTE BEATO

Faltas Injustificadas:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones, with a small number '1' visible.

--- No dia 19 de março de 2024, no Salão da Junta de Freguesia de Cachopo, reuniu pelas 10:12 horas, a Câmara Municipal de Tavira sob a Presidência de Ana Paula Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal.-----

--- Declarada aberta a reunião pela Presidente da Câmara Municipal, foi lida a ata da reunião anterior, previamente facultada aos Senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade. ----

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA-----

--- O Vereador Luís Filipe Beato apresentou o pedido de justificação de falta, e em sua substituição esteve presente na reunião o cidadão Carlos Alberto Pires Rodrigues, que assumiu as funções de vereador. A falta foi justificada e será anexa a esta ata como documento número um.-----

INTERVENÇÃO DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----

--- Iniciado o período antes da ordem do dia, a Presidente da Câmara Municipal, agradeceu à Junta de Cachopo pelo acolhimento e informou que, à semelhança do ano anterior, estava a iniciar uma nova ronda de reuniões da Câmara Municipal desconcentradas pelas freguesias. -----

--- Informou também que reuniu com as associações de artesanato no sentido da sua participação na “Mostra da Primavera” no âmbito do 25 de abril a realizar na Rua José Pires Padinha e novo espaço da Doca Pesca. -----

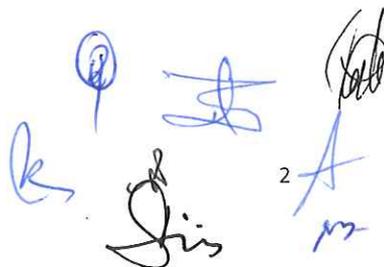
--- Referiu que, ainda nesse dia, iria reunir para articular a programação das atividades do programa “Viva a Primavera”, por forma a evitar a sobreposição de eventos no mesmo dia e a concentração de atividades nos meses de março a junho, tendo como pressuposto poder fazer, com o mesmo investimento, uma programação que se prolongue por mais algum tempo, ou seja, até ao período de inverno, tendo muitas associações manifestado interesse em participar. -----

--- Informou que a empreitada de reabilitação do Cineteatro António Pinheiro aguarda ainda a realização de vistoria por parte da Direção Geral de Energia e Geologia ao posto de transformação localizado no interior do edifício, para posteriormente evoluir para a colocação dos equipamentos e iniciar os testes de som. -----

--- Informou ainda, que iria remeter os convites para a programação alusiva ao 25 de abril. -----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR DINIS FAÍSCA-----

--- O Vereador Dinis Faísca referiu que teve conhecimento que das solicitações remetidas ao Município, nomeadamente sobre a atualização do Contrato Interadministrativo, no que respeita aos serviços de transporte escolar efetuados pela Junta de Freguesia de Cachopo, ao que a Presidente respondeu que as viaturas utilizadas para realizar o transporte estavam a ser abastecidas no



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page, including a large signature that appears to be 'Dinis' and other smaller initials and marks.

Município, que a situação se alterou e estando o atual contrato obsoleto terá que ser atualizado em breve. -----

--- Referiu também que existe um terreno com a possibilidade de construir 16 fogos e que a junta de Freguesia de Cachopo considera que a melhor opção seria em regime de cooperativa habitacional, pelo que pretendia saber o ponto de situação, ao que a Presidente disse que os lotes destinam-se a construção de habitação social, destino para o qual o terreno foi doado, na sua opinião seria se possível realizar a venda de lotes com projeto de arquitetura através de concurso ou hasta publica, feito pelo Município e as famílias candidavam-se junto do IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P o financiamento. -----

--- O Vereador Dinis Faísca sugeriu a importância no acompanhamento dos serviços do Município aquando da submissão das candidaturas, face a complexidade do processo, que por vez pode originar desistências e que seria uma mais-valia para a freguesia em fixar pessoas com a construção de cerca de 16 fogos.-----

--- A Presidente disse que os serviços técnicos do Município apoiariam as famílias na submissão das candidaturas, e que a metodologia de custos controlados são convidativos nesses territórios. -----

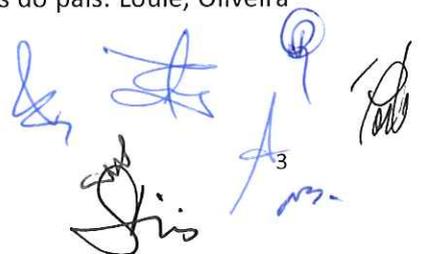
--- O Vereador Dinis Faísca referiu ainda que a Junta de Freguesia de Cachopo tinha remetido um pedido para a reparação da piscina de Cachopo e sistema de rega da zona vegetal envolvente, ao que a Presidente disse que o pedido estaria a ser analisado pelos serviços. -----

--- O Vereador Dinis Faísca mencionou que tinha sido também remetido um pedido, pela Junta de Freguesia de Cachopo, para a intervenção nos arruamentos da Aldeia de Cachopo, ao que a Presidente disse que os serviços técnicos estariam a analisar a situação no sentido de encontrar uma solução que se enquadre no local e de aplicação rápida.-----

--- O Vereador Dinis Faísca referiu que tinha sido enviada uma outra solicitação ao Município, para apoio nas obras para a futura sede da junta de freguesia, ao que a Presidente disse que estaria a avaliar o pedido.-----

--- O Vereador Dinis Faísca mencionou ainda, que tinha sido divulgada uma notícia que colocava o concelho de Tavira como um dos mais pobres a nível nacional, ao que a Presidente disse não conhecer os elementos que tiveram na base dessa informação, mas que solicitou explicações ao Jornal de Negócios e que fará um esclarecimento sobre o assunto.-----

--- Por último, o Vereador Dinis Faísca mencionou que tinha sido notícia de que uma plataforma informática do cadastro predial, exigida por lei e que deveria ter entrado em vigor no mês de novembro do ano anterior, ainda não estaria a funcionar, em sete concelhos do país: Loulé, Oliveira



do Hospital, Paredes, Penafiel, São Brás de Alportel, Seia e Tavira, e que a referida lei tinha sido revogada na semana anterior.-----

--- A Presidente esclareceu que em tempos tinha sido aprovado um cadastro para o concelho de Tavira e para outros concelhos, no entanto como o cadastro realizado não ocupou 100% do território, ficando em cerca de 60%, foi considerado experimental e nunca foi homologado pelo Secretario de Estado do Ordenamento do Território à data, o que fez com que não fosse possível usufruir do balcão do BUIPI. Face a essa situação o Município ficou prejudicado, estando a informação cadastral disponível para consulta na DGOT teria que passar a definitivo o trabalho realizado e abrir com um novo processo mais facilitado.-----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA MARIA INÊS FALEIRO-----

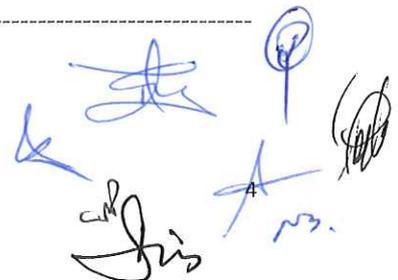
--- A Vereadora Maria Inês Faleiro usou da palavra perguntando para quando se perspectivava a conclusão das obras na margem esquerda da cidade as quais causam muitos constrangimentos na circulação, tendo a Presidente respondido que estaria para breve, mas que tinha sido aprovada uma candidatura para substituição de condutas na margem direita da cidade.-----

--- A Vereadora Maria Inês Faleiro apresentou algumas considerações e opiniões sobre o plano de mobilidade sustentável para a cidade de Tavira, conforme documento que se transcreve "1. O documento dada a sua importância estratégica para o concelho, o seu impacto na vida dos tavirenses e o período de 10 anos de vigência que se preconiza para o mesmo, não teve a necessária divulgação, fundamentação e participação pública, nas diversas fases de elaboração, contrariando a própria metodologia vertida no documento.-----

2. O PMSCT levou 4 a 5 anos a ser executado, não contou com o envolvimento das forças vivas da comunidade nas suas fases de preparação e o Município determina o prazo 8 dias (de 13/03 a 21/03) para discussão pública. Consideramos o prazo manifestamente insuficiente dada a importância do documento. Assim sendo, propomos o alargamento do prazo de consulta pública.-----

3. Se estamos na presença de num documento que se define como Plano (PMS da Cidade de Tavira), com a caracterização de programa de ações, fontes de financiamento, programa de intervenções e investimentos, deverá o Plano de Mobilidade Sustentável da Cidade de Tavira revestir-se de força legal para a sua implementação e não ser considerado um relatório de intenções.-----

4. O PMSCT apresenta soluções/recomendações diferentes daquelas que estão a ser desenvolvidas pelo Município, tanto em obra como em projeto. Face a estas divergências, não se percebe qual a estratégia/solução adotada pelo município, nem a visão que o município tem para a Cidade de Tavira.-----



Em termos estratégicos e de visão de futuro para a mobilidade e os fluxos de trânsito na Cidade de Tavira, os vereadores eleitos pelo PSD consideram que: -----

1º O Plano de Mobilidade Sustentável da Cidade de Tavira é pouco ambicioso e sem visão para o futuro. Para além de reforçar a circulação automóvel no centro da cidade, contrariando as dinâmicas de qualquer cidade sustentável, não responde às exigências atuais, nem ao nível da mobilidade/transportes, segurança, saúde, ambiente e o direito ao cidadãos usufruírem da cidade.

2. De acordo com o enquadramento definido no Plano são identificados alguns desafios, tais como:

2.1. Utilização excessiva do automóvel;-----

2.2. Expansão do perímetro urbano em áreas a norte da EN 125 e um crescimento dos aglomerados urbanos periféricos, nomeadamente Santa Luzia e Cabanas; -----

2.3. Falta de estacionamento. -----

Fase aos desafios identificados era espectável que o Plano procurasse uma resposta aos mesmos. Exigia-se que a abrangência do Plano incluísse as zonas periférica norte da EN 125 referenciadas como constantes fluxos de deslocações, tais como o Mato de Santo Espírito, Vale Caranguejo, MiraMar e os aglomerados urbanos periféricos de santa Luzia, Conceição de Tavira e Cabanas. -----

3. Plano de Mobilidade Sustentável da Cidade de Tavira estabelece como prioridades: -----

3.1. Jardim da Alagoa;-----

3.2. Rua Marcelino Franco (corredoura);-----

3.3. Estacionamento no Largo da Feira.-----

4. As nossas prioridades são bem diferentes: -----

4.1. Encerramento da linha da CF;-----

4.2. Atravessamento e circulação na EN 125;-----

4.3. Falta de estacionamento para residentes e visitantes; -----

4.4. Edificação de Centro Intermodal de transportes;-----

5. Estão vertidas no Plano algumas propostas questionáveis que tiveram a concordância e o acolhimento do município e merecem uma explicação aos tavirenses, até porque algumas dessas intervenções já foram anteriormente rejeitadas. -----

Apresentam-se 3 exemplos: -----

5.1. O PMSCT retoma a solução do tratado do traçado da nova via entre a rotunda do Aldi e a rotunda da Salina, junto à EB 23 D. Manuel I, atravessando o Centro de Experimentação Agrária de Tavira (CEA) e destruindo área útil de experimentação. O corte desvirtua consideravelmente uma das áreas mais importantes no domínio da experimentação agrária, com interesse para a agricultura



5

regional e nacional, conhecida pelas suas coleções e ensaios de fruteiras, nomeadamente fruteiras algarvias, várias castas de uvas, inclusive autóctones, variedades de oliveiras, áreas de formação, entre outros.-----

Por estas razões é transcendente para a salvaguarda do interesse público evitar o atravessamento de um notável Centro de Experimentação Agrária, para o qual deveriam existir ideias e projetos estruturantes, dignificantes da cidade de Tavira.-----

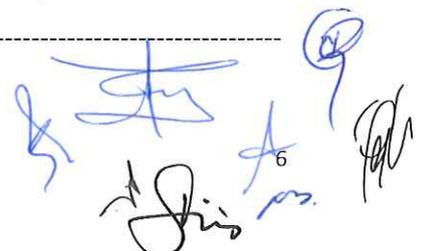
5.2. Após o investimento considerável na execução de uma ponte de trânsito automóvel no centro da cidade, vem agora o plano considerar “ uma solução transitória tendente a transformar a ponte numa infraestrutura dedicada aos modos suaves e veículos de emergência, com a eliminação da circulação automóvel na zona beira-rio” (PMSCT, p.13).-----

5.3. O estacionamento em silos localizados no atual Centro de Coordenação de Transportes e no parque de estacionamento do mercado é claramente demonstrativo da falta de integração paisagista e urbana nas frentes ribeirinhas e salinas. Será que a melhor opção para a beira-rio é a construção de silos? Essa necessária infraestruturas não deverá ser construída noutras zonas da cidade e devolver a beira-rio à fruição de pessoas e à contemplação e usufruto da beleza natura?-----

O estacionamento previsto para a rua Macau, com capacidade para 300 lugares encontra-se inserido e área de domínio hídrico, condicionada a sua implementação pelo PUT. O que nos parecer que irá inviabilizar a intenção.-----

Assim sendo, manifestamos a nossa reserva em relação ao Plano de Mobilidade Sustentável da Cidade de Tavira, fundamentada na falta de participação cidadã na sua elaboração, em pressupostos formais, em pressupostos estratégicos, no prazo reduzido (8dias) para a consulta pública, na assunção de “soluções” incompatíveis com obras em curso e /ou em projeto e na insistência no corte do Centro de Experimentação Agrária de Tavira com uma nova via a ligar a rotunda do Aldi à rotunda da salina, junto à EB 23D. Manuel I.”-----

--- A Presidente explicou que o documento não teria que ter sido colocado à discussão pública, sendo o primeiro relatório entregue pela empresa, mas para que o documento fosse do conhecimento público propôs apresentar o primeiro relatório, que também tinha sido apresentado às entidades que deram os seus contributos. Disse também que o relatório iria evoluir para um cronograma financeiro e temporal e seguir um plano de ação por anos e verter-se no plano plurianual de investimentos do Município, e que, após a recolha, os contributos irão ser vertidos no documento para concluir o plano que irá ser submetido à aprovação dos órgãos municipais. Contudo, o período de discussão pública seria prorrogado por mais dez dias úteis e posteriormente será realizada uma apresentação pública.



**RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS PELA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO
ÂMBITO DA COMPETÊNCIA DELEGADA -----**

--- Para cumprimento do disposto no ponto III da proposta n.º 321/21/CM, de 15 de outubro, aprovada em reunião de 19 de outubro de 2021, o órgão executivo tomou conhecimento do mapa, contendo as decisões proferidas no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, que se anexa a esta ata como documento número dois e dela faz parte integrante.-----

--- A Presidente informou que o Município continua a manifestar a intenção de exercer o direito de preferência uma vez que continua a ter conhecimento diário da existência de agregados com necessidades de alojamento. Informou também que o Município procedeu à regularização da situação, do prédio sito em Cabanas de Tavira, com a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Tavira, que culminou com a cedência do prédio em direito de superfície a essa entidade, para que a mesma possa submeter candidatura de apoio no âmbito do Plano Recuperação e Resiliência. -----

--- O Vereador Dinis Faisca questionou, considerando a cedência do direito de superfície à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Tavira, pelo período de 75 anos, se incluiria o prédio, tendo a Presidente respondido que o terreno continua a ser propriedade do Município apenas foi cedido o prédio. -----

--- O Vereador Dinis Faisca perguntou se o imóvel adquirido sito Rua de Santo António n.º 8, 2.º Dto, fração E, em Tavira, estaria ocupado, ao que a Presidente respondeu que estava devoluto.-----

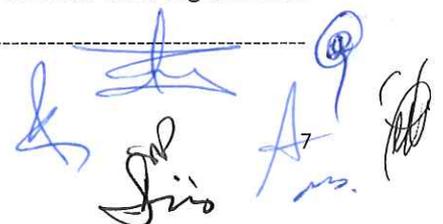
--- O Vereador Dinis Faisca alertou mais uma vez que, um imóvel que se destina a habitação social tinha sido alienado por uma imobiliária, sem que o Município tivesse exercido o direito de preferência nessa transação do proprietário para a imobiliária.-----

--- A Presidente disse que à data poderia o Município não ter manifestado a intenção do direito de preferência ou o notário que celebrou a escritura não ter solicitado o documento no momento da mesma e poderia ter sido proveniente de algum processo no âmbito de insolvências pessoais. -----

--- O Vereador Dinis Faisca mencionou que deveria o Município acionar os seus meios contra o notário, porque poderia ter infringido a lei, e que o Município terá meios para recolher essa informação.-----

--- A Presidente referiu que era importante a aquisição de três fogos de habitação social, estando num processo que urge a aquisição de imóveis para entregar a agregados no âmbito do 1º. direito.---

--- O Vereador Dinis Faisca disse que a Senhora Presidente não sabia se o Município tinha manifestado o exercício do direito de preferência no momento anterior, importaria esclarecer, uma vez que se permitiu que o imóvel fosse alienado a uma imobiliária, e se o notário teria legitimidade para realizar o ato sem que se tenha notificado o Município.-----



--- A Presidente mencionou que estes processos poderiam ter sido provenientes de insolvências pessoais, imóveis que estariam como garantia de empréstimos bancários e posteriormente as entidades bancárias transmitem a imobiliárias desconhecendo se esta situação será viável. Assinalou que independentemente do Município, numa determinada altura, poder ter decidido não exercer o direito de preferência a situação alterou-se e, face a realidade atual, pretende-se adquirir mais imóveis para essa finalidade, também porque anteriormente não existiam candidaturas no âmbito do Plano Recuperação e Resiliência -----

--- O Vereador Dinis Faisca perguntou a que diziam respeito os processos requeridos pela Casa Santos Lima - Companhia das Vinhas, S.A. e pelo C.N.I.T. - Centro Náutico Ilha de Tavira, Lda., ao que a Presidente respondeu que pretendiam criar um espaço para enoturismo, no sítio do Patarinho e o C.N.I.T. - Centro Náutico Ilha de Tavira, Lda. a construção do apoio de praia, na Ilha de Tavira. -----

PROPOSTA N.º 60/ 2024/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD AO PATINAGEM CLUBE DE TAVIRA PARA A REALIZAÇÃO DO "X TORNEIO AMIZADE" -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD ao Patinagem Clube de Tavira para a realização do "X Torneio Amizade", que se anexa a esta ata como documento número três e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 61/ 2024/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD AO KOMBATEFÁCIL - ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA PARA A REALIZAÇÃO DO "37º DFC - DYNAMITE FIGHTING CHAMPIONSHIP" -----

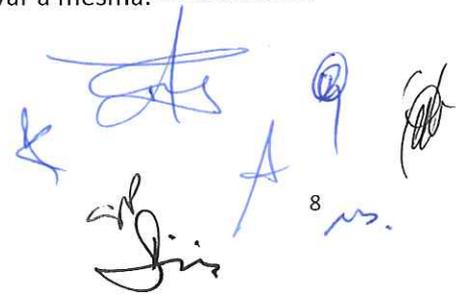
--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD ao KombateFácil - Associação Sociocultural, Desportiva e Recreativa para a realização do "37º DFC - Dynamite Fighting Championship", que se anexa a esta ata como documento número quatro e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 62/ 2024/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ARMAÇÃO DO ARTISTA - ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL E DESPORTIVA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à Atribuição de Apoio à Armação do Artista - Associação Artístico-cultural e Desportiva, que se anexa a esta ata como documento número cinco e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page, including a large signature, a circled 'A', and other initials.

**PROPOSTA N.º 63/ 2024/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DA LUZ DE TAVIRA
- AQUISIÇÃO DE VIATURA-----**

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à Atribuição de Apoio ao Rancho Folclórico da Luz de Tavira - Aquisição de Viatura, que se anexa a esta ata como documento número seis e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 65/ 2024/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO EM ESPÉCIE À ARMAÇÃO DO ARTISTA - ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICO - CULTURAL E DESPORTIVA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à Atribuição de Apoio em espécie à Armação do Artista - Associação Artístico - Cultural e Desportiva, que se anexa a esta ata como documento número sete e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 66/ 2024/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO | 2024 - ASSOCIAÇÃO PRÓ-PARTILHA E INSERÇÃO DO ALGARVE – APPIA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à Atribuição de apoio financeiro | 2024 - Associação Pró-Partilha e Inserção do Algarve – APPIA, que se anexa a esta ata como documento número oito e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

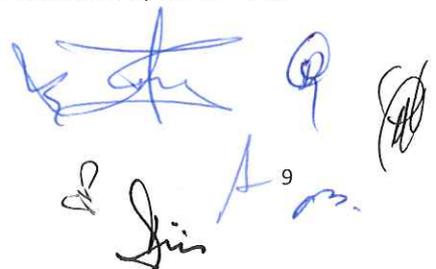
PROPOSTA N.º 67/ 2024/CM - NORMAS E ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA "TAVIRA EM FOCO", NO ÂMBITO DO DIA MUNDIAL DO TURISMO-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente às Normas e atribuição de prémios do concurso de fotografia "Tavira em Foco", no âmbito do Dia Mundial do Turismo, que se anexa a esta ata como documento número nove e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 68/ 2024/CM - C/2023/17 - ADMIRABLORANGE - UNIPESSOAL LDA - RUA MIGUEL BOMBARDA, N.ºS 53 E 55 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVIRA (SANTA MARIA E SANTIAGO) - DISPENSA DA DOTAÇÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 4 DO ARTIGO 61.º DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à C/2023/17 - AdmiraBlorange - Unipessoal Lda - Rua Miguel Bombarda, n.ºs 53 e 55 - União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago) - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea a) do n.º 4 do



artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número dez e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 69/ 2024/CM - 01/2023/23 - COLLETE BRIDGET BELCHER - RUA JOÃO VAZ CORTE REAL, N.ºS 57 E 59 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVIRA (SANTA MARIA E SANTIAGO) - DISPENSA DA DOTAÇÃO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO N.º 4 DO ARTIGO 61.º DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à 01/2023/23 - Collete Bridget Belcher - Rua João Vaz Corte Real, n.ºs 57 e 59 - União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago) - Dispensa da dotação de um lugar de estacionamento, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número onze e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 70/ 2024/CM - ADENDA AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO (ACT) N.º 19-C/2022

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à Adenda ao Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) n.º 19-C/2022, que se anexa a esta ata como documento número doze e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 71/ 2024/CM - 1.ª ALTERAÇÃO À TABELA DE PREÇOS | 2024 -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à 1.ª alteração à Tabela de Preços | 2024, que se anexa a esta ata como documento número treze e dela faz parte integrante. -----

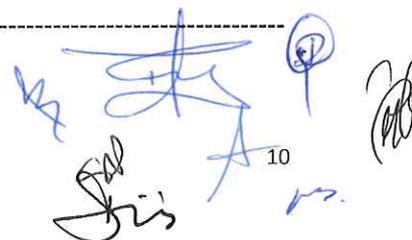
--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 72/ 2024/CM - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A ATRIBUIÇÃO DA CONCESSÃO DO PARQUE DE CAMPISMO DA ILHA DE TAVIRA - RELATÓRIO FINAL, APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Concurso Público Internacional para a atribuição da concessão do Parque de Campismo da Ilha de Tavira - Relatório Final, Aprovação de Minuta de Contrato e Designação do Gestor do Contrato, que se anexa a esta ata como documento número catorze e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 73/ 2024/CM - REGULAMENTO DOS JARDINS ALIMENTARES DO MUNICÍPIO DE TAVIRA - CONSULTA PÚBLICA -----

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page. There are several distinct signatures, including one that appears to be 'Jis' and another that looks like '10'.

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Regulamento dos Jardins Alimentares do Município de Tavira - consulta pública, que se anexa a esta ata como documento número quinze e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 74/ 2024/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD AO CLUBE DE VELA DE TAVIRA PARA A REALIZAÇÃO DA "2ª MARATONA BTT CIDADE DE TAVIRA"-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD ao Clube de Vela de Tavira para a realização da "2ª Maratona BTT Cidade de Tavira", que se anexa a esta ata como documento número dezasseis e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 75/ 2024/CM - APOIO NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA 5 DO RMAAD À ASSOCIAÇÃO ESCOLA BOXE TAVIRA IRIA SANTOS-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Apoio no âmbito do subprograma 5 do RMAAD à Associação Escola Boxe Tavira Iria Santos, que se anexa a esta ata como documento número dezassete e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 76/ 2024/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À AECT - ASSOCIAÇÃO EM CONTATO TAVIRA - PROJETOS DE APOIO À COMUNIDADE SÉNIOR DO CONCELHO DE TAVIRA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à Atribuição de apoio à AECT - Associação em Contato Tavira - Projetos de apoio à comunidade sénior do Concelho de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número dezoito e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 77/ 2024/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO MUSICAL DO ALGARVE - ORQUESTRA DO ALGARVE-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à Atribuição de apoio financeiro à Associação Musical do Algarve - Orquestra do Algarve, que se anexa a esta ata como documento número dezanove e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 78/ 2024/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À SOCIEDADE ORFEÓNICA DE AMADORES DE MÚSICA E TEATRO DE TAVIRA - 25º ENCONTRO ARTÍSTICO DE TAVIRA-----


11

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à Atribuição de apoio à Sociedade Orfeónica de Amadores de Música e Teatro de Tavira - 25º Encontro Artístico de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número vinte e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 79/ 2024/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO RMAAD AO CLUBE NÁUTICO DE TAVIRA PARA A REALIZAÇÃO DA "REGATA CIDADE DE TAVIRA" -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD ao Clube Náutico de Tavira para a realização da "Regata Cidade de Tavira", que se anexa a esta ata como documento número vinte e um e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 80/ 2024/CM - APOIO NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA 5 DO RMAAD AO RIA AQUA CLUBE TAVIRA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Apoio no âmbito do subprograma 5 do RMAAD ao RIA Aqua Clube Tavira, que se anexa a esta ata como documento número vinte e dois e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 81/ 2024/CM - INÍCIO DE PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DE TAVIRA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Início de procedimento e participação procedimental - Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número vinte e três e dela faz parte integrante. -----

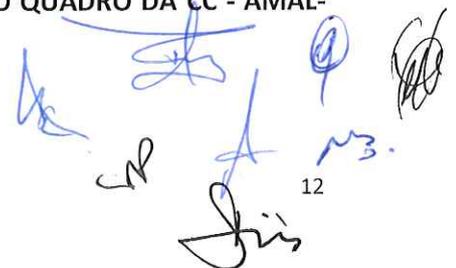
--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 82/ 2024/CM - REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS MUNICIPAIS DO CONCELHO DE TAVIRA - CONSULTA PÚBLICA -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Regulamento de Organização e Funcionamento dos Mercados Municipais do Concelho de Tavira - Consulta pública, que se anexa a esta ata como documento número vinte e quatro e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 83/ 2024/CM - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DE 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO POR 3 ANOS LETIVOS (2024/2025, 2025/2026 E 2026/2027), AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA CC - AMAL-


12

LOTE 4 - FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO AGREGADAS DE REFEIÇÕES ESCOLARES EM REGIME DE CONFEÇÃO LOCAL E TRANSPORTADAS A QUENTE -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Fornecimento de refeições escolares nos estabelecimentos de ensino público de Educação Pré-Escolar e de 1.º Ciclo do Ensino Básico por 3 anos letivos (2024/2025, 2025/2026 e 2026/2027), ao abrigo do acordo quadro da CC - AMAL- Lote 4 - Fornecimento e distribuição agregadas de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente, que se anexa a esta ata como documento número vinte e cinco e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 84/ 2024/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ORDEM DOS ARQUITETOS - SECÇÃO REGIONAL DO ALGARVE, PARA A CRIAÇÃO DA 3.ª EDIÇÃO DO PRÉMIO REGIONAL DE ARQUITETURA DO ALGARVE -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente à Atribuição de apoio à Ordem dos Arquitetos - Secção Regional do Algarve, para a criação da 3.ª edição do Prémio Regional de Arquitetura do Algarve, que se anexa a esta ata como documento número vinte e seis e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NOS, TERMOS DO N.º1 DO ARTIGO 16.º DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL -----

--- Esteve presente o Múncipe Albino Martins na qualidade de Presidente do Centro Paroquial de Cachopo, que usou da palavra alertando para a realidade financeira da obra em curso, cujo valor aumentou exponencialmente, referindo apenas tem como garantia cerca de um milhão de euros, existindo um reforço de verba por parte do Plano de Resiliência Recuperação, faltando ainda cerca de um milhão de euros. Apelou para a urgência da situação e que não teriam capacidade financeiramente para avançar com as obras sem o apoio do Município e que deveria ser feita uma diferenciação positiva, atendendo à localização geográfica do equipamento, tanto mais que foram incentivados, a avançar com a obra, quer pela Secretaria do Estado quer pela câmara municipal.-----

--- A Presidente mencionou que seria celebrado um protocolo de cooperação financeira para apoiar a construção da ampliação do edifício do lar, disponibilizando os valores mediante apresentação de faturas.-----

--- O Múncipe Albino Martins referiu que nesse dia se realizaria a inauguração das novas instalações do Jardim-de-infância em Cachopo tendo alertado que a empresa não concluiu os trabalhos


13

conforme acordado, ao que a Presidente disse que iria solicitar a técnica Eng.^a Teresa Pereira para realizar um relatório sobre o estado das obras.-----

--- O Município Albino Martins referiu também que junto da igreja em Cachopo existem casas com telhados derrubados a cerca de trinta anos, com lixo acumulado o que não danifica em nada o local, sugerindo que o Município intercedesse junto dos proprietários ou até mesmo expropriar para criar um jardim ou uma zona de lazer. Tendo a Presidente mencionado que não poderia proceder a demolição da preexistência, mas eventualmente contatar os proprietários para proceder a limpeza.--

--- O Município Albino Martins referiu que tinha sido enviado uma comunicação ao Município, sobre a Casa da Aldeia, que leu e se transcreve: " Há vários anos vive-se na expectativa de ver portas abertas a "Casa da Aldeia" em Cachopo. -----

Corre-se o risco dessa promessa adiada, durar mais alguns anos se não forem dados passos seguros, entregando e confiando a sua gestão a uma instituição de referência em Cachopo, capaz de ser agregadora e que dê passos seguros, duma efetiva utilização e ser mediadora, junto de outras entidades que igualmente poderão ter expectativas de uso daquele magnifico equipamento.-----

Assim, solicito que formalize um contrato de comodato (curto, médio ou de longa duração), com o CENTRO PAROQUIAL DE CACHOPO até que lhe possam dar uma outra utilização. -----

Propomo-nos:-----

Organizar atividades de âmbito cultural e manter exposições temáticas, com expressão territorial;

Criar uma loja permanente de produtos locais, utilizando o modelo existente em Tavira com a Artgilão, ao qual daremos o nome de CachopoRaízes;-----

Criar no edifício e/ou na área envolvente exterior, um mercado mensal de produtos (escoamento de produção familiar dos residentes);-----

Cooperação Institucional:-----

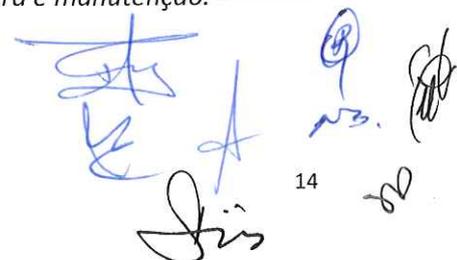
Acolhimento de todos os eventos promovidos pela Autarquia e que os queira realizar na "Casa da Aldeia";-----

Acolhimento dos eventos promovidos pela Junta de Freguesia;-----

Acolhimento de eventos e atividades pontuais ou permanentes de Associações de Desenvolvimento Local, certificadas no território (sempre com o aval prévio da Autarquia);-----

Acolhimento de eventos promovidos pela sociedade civil, desde que tenham o aval da Autarquia e a concordância do Centro Paroquial de Cachopo.-----

Este desafio não exige qualquer contrapartida financeira para a sua abertura e manutenção.-----



Poderá haver necessidade para outras iniciativas ocasionais, há semelhança do que ocorre noutras circunstâncias, mas não quando a salários, despesas de água, eletricidade e internet da “Casa da Aldeia”. Esses encargos financeiros esperamos conseguir satisfazer através da exploração da CachopoRaízes. -----

Os resultados financeiros da loja e outras iniciativas de cariz solidário a ocorrer na “Casa da Aldeia”, servirão para ajudar o CENTRO PAROQUIAL DE CACHOPO nos desafios que se avizinham, com a ampliação da ERPI e aquisição dos equipamentos necessários ao seu funcionamento.”, pretendendo saber se a proposta seria aceite, tendo também uma parceria com a Casa Santos Lima. -----

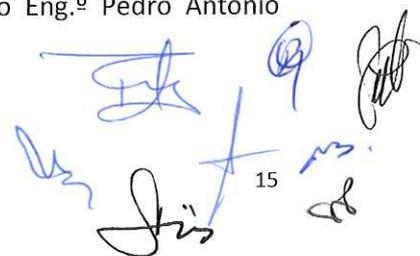
--- A Presidente disse que, para a Casa da Aldeia, o Município não iria celebrar um contrato comodato com o Centro Paroquial de Cachopo, por ter assumidos compromissos que envolvem a “Casa da Aldeia”, a realização de uma exposição, bem como a criação de um espaço de *coworking*, na sequência de financiamentos obtidos, sendo essencial que a gestão do espaço seja municipal. Não obstante, manifestou total disponibilidade para o estabelecimento de um protocolo que concilie propostas de uso que contribuam para a dinâmica cultural e valorização patrimonial da freguesia, garantindo a abertura e o funcionamento da Casa da Aldeia. -----

--- Esteve também presente a Munícipe Ana Paula da Conceição Mendes que usou da palavra para solicitar a consulta do projeto das aldeias de Cachopo que teve por base as obras da casa da aldeia e ao último projeto que teve como base as últimas obras realizadas. Nessa sequência, expôs que, após as obras realizadas no edifício da Casa da Aldeia, surgiram algumas infiltrações na sua casa, tendo contestado a situação junto do Município e solicitado um vistoria que se realizou sem a sua presença, por não ter recebido qualquer contacto, apenas no exterior do prédio, e que o problema continua. A Presidente disse que para consultar o processo deveria enviar um pedido para o efeito, quanto as obras realizadas tem conhecimento da situação e iria solicitar aos serviços para realizar nova vistoria ao local. -----

--- A Munícipe alertou também para a questão dos cães que andam à solta e fazem as suas necessidades pelas ruas da Aldeia. -----

--- Esteve ainda presente o Munícipe José Afonso Ferro Cavaco, que usou da palavra para alertar que a empresa responsável pelas obras do Centro Meios Aéreos estaria a colocar os entulhos em cima dos seus terrenos, solicitando que os mesmos sejam retirados, ao que a Presidente disse que iria verificar a situação. -----

--- Esteve presente também o Munícipe Vitorino Martins Inácio que perguntou para quando o Município iria proceder a pintura do edifício da habitação social no Largo Eng.º Pedro António



15

Gamito, em Cachopo, ao que a Presidente disse que ainda não tinha presente para quando seria possível realizar as obras. -----

--- Referiu que o Centro Paroquial de Cachopo cedeu um espaço no Largo Eng.º Pedro António Gamito, em Cachopo, a um clube de caça o que nos dias em que utilizam o local estacionam as viaturas sem obedecer a quaisquer regras de trânsito e os animais fazem muito barulho. -----

--- Por último, alertou para o excesso de ruído provocado pelos vizinhos, ao que a Presidente disse que poderia contactar a Guarda Nacional Republicana e participar a situação.-----

--- A Múncipe Inês Martins usou da palavra para perguntar qual o ponto de situação da construção dos dezasseis lotes de terreno que destinam a habitação social em Cachopo, tendo a Presidente respondido que pretendia adjudicar o projeto em breve, para posteriormente realizar um procedimento de hasta pública para entregar as famílias. -----

--- A Múncipe Teresa Cavaco usou da palavra mencionado que o plano de mobilidade deveria ser elaborado para todo o concelho de Tavira, no sentido de melhorar a mobilidade, tendo a Presidente referido que o plano de mobilidade teve início no ano de 2019, para todo o concelho, mas face ao valor de mercado e complexidade acrescida que iria ter foi decidido realizar apenas para a cidade, mas será também efetuado para as freguesias.-----

--- Alertou mais uma vez que, as atividades culturais devem ser incluídas em todo o concelho, ao que a Presidente disse que também estão majoradas para todas as freguesias.-----

--- Por último, o Múncipe Rafael Dias na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Cachopo usou da palavra para sugerir que as reuniões fossem aos fins-de-semana, pelo facto de se verificar pouca afluência nas mesmas durante a semana. -----

--- Alertou para que as redes de água não concessionadas fossem reparadas pelo facto de se verificar a falta de água. -----

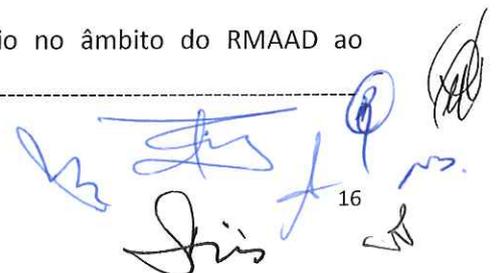
--- Referiu que seria necessário requalificar o campo de futebol e o arranjo dos caminhos, ao que a Presidente disse que no imediato tem outras prioridades e depois seria o campo de futebol em Cachopo, e quanto a requalificação das estradas seriam incluídas de acordo com a comunicação do Presidente da Junta de Freguesia. -----

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA ATA -----

DOCUMENTO 1 – Justificação da falta do Vereador Luís Filipe Beato; -----

DOCUMENTO 2 – Relação de procedimentos autorizados pela Presidente da Câmara Municipal no âmbito da competência delegada;-----

DOCUMENTO 3 - Proposta n.º 60/ 2024/CM - Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD ao Patinagem Clube de Tavira para a realização do "X Torneio Amizade"; -----



16

- DOCUMENTO 4 - Proposta n.º 61/ 2024/CM - Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD ao KombateFácil - Associação Sociocultural, Desportiva e Recreativa para a realização do "37º DFC - Dynamite Fighting Championship"; -----
- DOCUMENTO 5 - Proposta n.º 62/ 2024/CM - Atribuição de Apoio à Armação do Artista - Associação Artístico-cultural e Desportiva; -----
- DOCUMENTO 6 - Proposta n.º 63/ 2024/CM - Atribuição de Apoio ao Rancho Folclórico da Luz de Tavira - Aquisição de Viatura; -----
- DOCUMENTO 7 - Proposta n.º 65/ 2024/CM - Atribuição de Apoio em espécie à Armação do Artista - Associação Artístico - Cultural e Desportiva; -----
- DOCUMENTO 8 - Proposta n.º 66/ 2024/CM - Atribuição de apoio financeiro | 2024 - Associação Pró-Partilha e Inserção do Algarve - APPIA; -----
- DOCUMENTO 9 - Proposta n.º 67/ 2024/CM - Normas e atribuição de prémios do concurso de fotografia "Tavira em Foco", no âmbito do Dia Mundial do Turismo; -----
- DOCUMENTO 10 - Proposta n.º 68/ 2024/CM - C/2023/17 - AdmiraBlorange - Unipessoal Lda - Rua Miguel Bombarda, n.ºs 53 e 55 - União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago) - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira; -----
- DOCUMENTO 11 - Proposta n.º 69/ 2024/CM - 01/2023/23 - Collete Bridget Belcher - Rua João Vaz Corte Real, n.ºs 57 e 59 - União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago) - Dispensa da dotação de um lugar de estacionamento, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira; -----
- DOCUMENTO 12 - Proposta n.º 70/ 2024/CM - Adenda ao Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) n.º 19-C/2022; -----
- DOCUMENTO 13 - Proposta n.º 71/ 2024/CM - 1.ª alteração à Tabela de Preços | 2024; -----
- DOCUMENTO 14 - Proposta n.º 72/ 2024/CM - Concurso Público Internacional para a atribuição da concessão do Parque de Campismo da Ilha de Tavira - Relatório Final, Aprovação de Minuta de Contrato e Designação do Gestor do Contrato; -----
- DOCUMENTO 15 - Proposta n.º 73/ 2024/CM - Regulamento dos Jardins Alimentares do Município de Tavira - consulta pública; -----
- DOCUMENTO 16 - Proposta n.º 74/ 2024/CM - Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD ao Clube de Vela de Tavira para a realização da "2ª Maratona BTT Cidade de Tavira"; -----
- DOCUMENTO 17 - Proposta n.º 75/ 2024/CM - Apoio no âmbito do subprograma 5 do RMAAD à Associação Escola Boxe Tavira Iria Santos; -----

17

DOCUMENTO 18 - Proposta n.º 76/ 2024/CM - Atribuição de apoio à AECT - Associação em Contato Tavira - Projetos de apoio à comunidade sénior do Concelho de Tavira; -----

DOCUMENTO 19 - Proposta n.º 77/ 2024/CM - Atribuição de apoio financeiro à Associação Musical do Algarve - Orquestra do Algarve; -----

DOCUMENTO 20 - Proposta n.º 78/ 2024/CM - Atribuição de apoio à Sociedade Orfeónica de Amadores de Música e Teatro de Tavira - 25º Encontro Artístico de Tavira; -----

DOCUMENTO 21 - Proposta n.º 79/ 2024/CM - Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD ao Clube Náutico de Tavira para a realização da "Regata Cidade de Tavira"; -----

DOCUMENTO 22 - Proposta n.º 80/ 2024/CM - Apoio no âmbito do subprograma 5 do RMAAD ao RIA Aqua Clube Tavira; -----

DOCUMENTO 23 - Proposta n.º 81/ 2024/CM - Início de procedimento e participação procedimental - Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Tavira; -----

DOCUMENTO 24 - Proposta n.º 82/ 2024/CM - Regulamento de Organização e Funcionamento dos Mercados Municipais do Concelho de Tavira - Consulta pública; -----

DOCUMENTO 25 - Proposta n.º 83/ 2024/CM - Fornecimento de refeições escolares nos estabelecimentos de ensino público de Educação Pré-Escolar e de 1.º Ciclo do Ensino Básico por 3 anos letivos (2024/2025, 2025/2026 e 2026/2027), ao abrigo do acordo quadro da CC - AMAL- Lote 4 - Fornecimento e distribuição agregadas de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente; -----

DOCUMENTO 26 - Proposta n.º 84/ 2024/CM - Atribuição de apoio à Ordem dos Arquitetos - Secção Regional do Algarve, para a criação da 3.ª edição do Prémio Regional de Arquitetura do Algarve. -----

DOCUMENTO 27 – Ata em Minuta.-----

FINANÇAS MUNICIPAIS -----

Foram presentes os seguintes dados financeiros, respeitante ao dia 18 de março de 2024:

Balancete

Saldo - €23.951.687,82

Em cofre - €13.676,53€

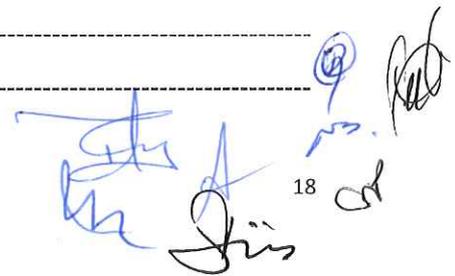
Instituições bancárias – €23.938.011,29

ASSISTIRAM À REUNIÃO-----

--- Maria Noelia da Conceição Pereira, Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição;-----

--- Sandrina Maria Martins Gonçalves, Coordenadora Técnica. -----

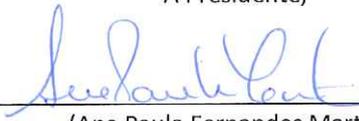
ENCERRAMENTO-----


18

--- Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram 13:40 horas. -----

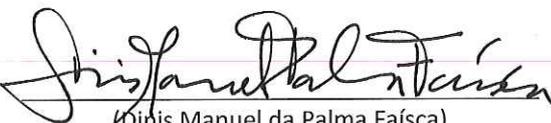
--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata cujos textos das deliberações na mesma mencionados foram aprovados em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e Vereadores presentes, e por mim, Maria Noelia da Conceição Pereira, Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, que secretariei a reunião. -----

A Presidente,

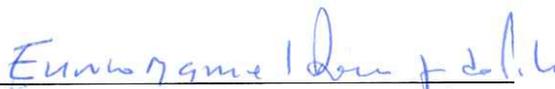


(Ana Paula Fernandes Martins)

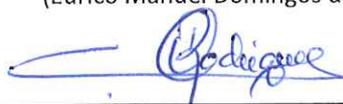
Os Vereadores,



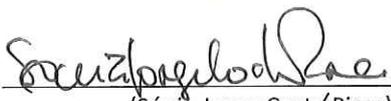
(Dinis Manuel da Palma Faísca)



(Eurico Manuel Domingos da Palma)



(Carlos Alberto Pires Rodrigues)



(Sónia Jorge Costa Pires)



(Maria Inês Merdonça Faleiro)



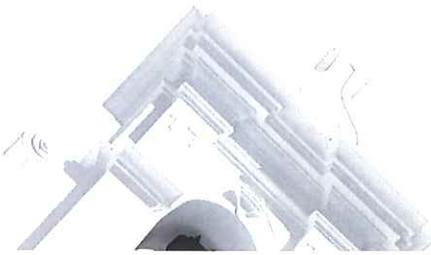
(Narciso dos Reis Martins Barradas)

A Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição,



(Maria Noelia da Conceição Pereira)


20

**Proposta n.º 60/ 2024/CM****Processo n.º 2023/300.50.801/629**

Assunto: Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD ao Patinagem Clube de Tavira para a realização do “X Torneio Amizade”

Considerando que:

- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva;
- O Município está consciente da importância de desenvolver uma política que integre a promoção da atividade física incluindo a Patinagem, bem como a promoção da competição saudável, como medidas essenciais para a qualidade de vida e a saúde dos cidadãos;
- O Patinagem Clube de Tavira solicitou, através do documento a que coube o registo de entrada n.º 56301, de 14 de dezembro de 2023, inserido no Processo 2023/300.50.801/629, um pedido de apoio para a realização do evento “X Torneio Amizade” que irá decorrer nos dias 25 e 26 de maio de 2024.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de apoio financeiro e logístico ao Patinagem Clube de Tavira, correspondente ao “X Torneio Amizade”, nas seguintes condições:

- a. Apoio financeiro, no valor de 2.000€ (dois mil euros) a que corresponde o número sequencial de compromisso - 33915/2024;
 - b. Apoio logístico na cedência do Pavilhão Municipal Dr. Eduardo Mansinho, da utilização do bar, 4 Bancos de madeira, 85 Cadeiras de plástico, 250 Brindes, Pódio, Sistema de Som, 25 Mesas de plástico, 1 Palco, 6 Vasos de plantas, 2 Sofás e 6 Panos Verdes.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 14 de março de 2024

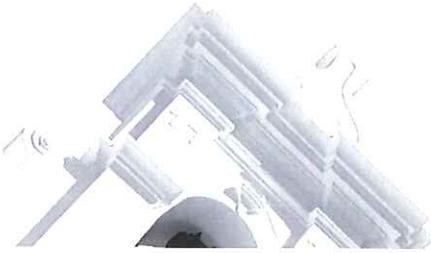
A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



2/2



Proposta n.º 61/ 2024/CM

Processo n.º 2023/300.50.801/566

Assunto: Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD ao KombateFácil – Associação Sociocultural, Desportiva e Recreativa para a realização do “37º DFC - Dynamite Fighting Championship”

Considerando que:

- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população taviense;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva;
- O Município está consciente da importância de desenvolver uma política que integre a promoção da atividade física incluindo o Karaté e Kickboxing, bem como a promoção da competição saudável, como medidas essenciais para a qualidade de vida e a saúde dos cidadãos;
- O KombateFácil – Associação Sociocultural, Desportiva e Recreativa solicitou, através do documento a que coube o registo de entrada n.º 49791, de 31 de outubro de 2023, inserido no Processo 2023/300.50.801/566, um pedido de apoio para a realização do evento “37º DFC - Dynamite Fighting Championship” que irá decorrer no dia 13 de abril de 2024.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de apoio financeiro e logístico ao KombateFácil – Associação Sociocultural, Desportiva e Recreativa, correspondente ao “37º DFC - Dynamite Fighting Championship”, nas seguintes condições:

- a. Apoio financeiro, no valor de 3.500€ (três mil e quinhentos euros) a que corresponde o número sequencial de compromisso - 34183/2024;
 - b. Apoio logístico, no valor total de 1593,15€ (mil quinhentos e noventa e três euros e quinze cêntimos), correspondendo à cedência do Pavilhão Municipal Dr. Eduardo Mansinho, apoio da equipa de socorristas dos Bombeiros Municipais de Tavira, 50 baías, 3 bancadas de madeira asta, 250 cadeiras de plástico, 60 mesas de plástico, 1 palco, 1 sistema de som, 1 estrutura *box truss* 9x9x7m e respetivos custos com montagem, 1 HE assistente operacional e transporte do ringue.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 14 de março de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

2/2



Proposta n.º 62/ 2024/CM

Processo n.º 2024/300.50.201/38

Assunto: Atribuição de Apoio à Armação do Artista - Associação Artístico-cultural e Desportiva**Considerando:**

- Que, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O pedido de apoio financeiro apresentado pela Armação do Artista - Associação Artístico-cultural e Desportiva, através do documento com o registo de entrada nº 2583/2024, bem como a informação e as decisões constantes no processo nº 2024/300.50.201/38;
- Que a Armação do Artista – Associação Sociocultural e Desportiva tem vindo a desenvolver atividades de reconhecido valor educativo e cultural no concelho, promovendo a formação na área do teatro, bem como incentivando e apoiando o desenvolvimento cultural da comunidade;
- Que a Armação do Artista – Associação Artístico-cultural e Desportiva não dispõe de espaço / sede, para desenvolver as suas atividades nomeadamente a criação artística, a apresentação de iniciativas e promover a formação e a participação dos jovens nas atividades;

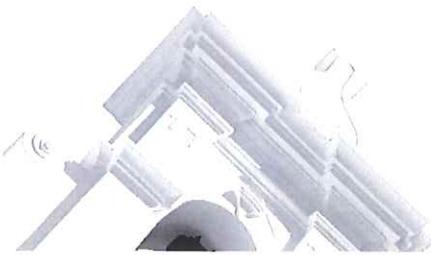
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta de protocolo de colaboração financeira a celebrar com a Armação do Artista – Associação Artístico-cultural e Desportiva, nos termos em anexo, através do qual se assume a atribuição de um apoio no ano 2024 de 14.400,00 € (catorze mil e quatrocentos euros), no ano 2025 de 14.400,00 € (catorze mil e quatrocentos euros) e no ano 2026 de 14.400,00 € (catorze mil e quatrocentos euros), aos quais corresponde o número sequencial de compromisso 34190/2024.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 14 de março de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

**Proposta n.º 63/ 2024/CM****Processo n.º 2024/850.10.003/4****Assunto:** Atribuição de Apoio ao Rancho Folclórico da Luz de Tavira - Aquisição de Viatura**Considerando:**

- Que, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O pedido de apoio financeiro apresentado pelo Rancho Folclórico da Luz de Tavira, através do documento com o registo de entrada n.º 4241/2024, bem como a informação e as decisões constantes no processo n.º 2024/850.10.003/4;
- Que a atividade deste Rancho Folclórico é de grande relevância para a salvaguarda e divulgação do vasto e rico património imaterial do Concelho de Tavira;
- Que o Rancho Folclórico da Luz de Tavira participa em inúmeros festivais por todo o país necessitando de se deslocar com frequência;
- Que as iniciativas que desenvolve contribuem para a promoção e dinamização do associativismo no Concelho e são um importante fator de atração turística.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Rancho Folclórico da Luz de Tavira no montante de 13.000.00€ (treze mil euros), a qual corresponde o número sequencial de compromisso 34267/2024 com vista a apoiar a aquisição de uma viatura.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 14 de março de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

**Proposta n.º 65/ 2024/CM****Processo n.º 2023/300.50.801/612****Assunto:** Atribuição de Apoio em espécie à Armação do Artista – Associação Artístico – Cultural e Desportiva**Considerando:**

- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O pedido de apoio logístico apresentado pela Armação do Artista – Associação Artístico – Cultural e Desportiva, documento com o registo de entrada: E: 55438/2023 - “Oficina de Teatro”, bem como toda a informação constante no processo n.º 2023/300.50.801/612;
- Que através da proposta n.º 4/2024/CM, de 4 de janeiro, foi aprovada a atribuição de um apoio até ao montante máximo de 1.500€ para fazer face à logística da programação a realizar pela Armação do Artista – Associação Artístico – Cultural e Desportiva.
- Que o apoio para a iniciativa ultrapassa o montante inicialmente previsto na proposta 4/2024, em 865,57€;
- Que estas iniciativas contribuem para a promoção e dinamização do associativismo no Concelho e são um importante fator de atração turística.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio adicional em espécie à Armação do Artista – Associação Artístico – Cultural e Desportiva, no montante de 865.57€ (oitocentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos), o qual se reveste na contratação de técnicos adicionais de som e de trabalho suplementar de um assistente técnico.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 14 de março de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 66/ 2024/CM

Processo n.º 2024/850.10.002/43

Assunto: Atribuição de apoio financeiro | 2024 - Associação Pró-Partilha e Inserção do Algarve - APPIA

Considerando:

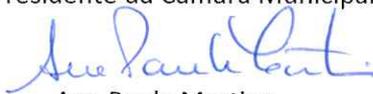
- Que a Associação Pró-Partilha e Inserção do Algarve (APPIA) tem estatuto de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, sendo igualmente designada de Banco Alimentar Contra a Fome;
- Que atua sob o princípio da solidariedade social, com o objetivo de dar resposta à problemática da fome pela coleta e redistribuição de excedentes e dádivas de bens alimentares, através de parcerias com Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras equiparadas;
- Que o apoio a conceder à APPIA se revela essencial para a manutenção e garante da logística inerente ao processo acima descrito;
- Que a entidade em apreço enumera um significativo aumento do número de famílias e elementos que constam de uma Base de Dados por concelho;
- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
- O pedido apresentado pela entidade, via documento com registo de entrada n.º 7501/2024, bem como o parecer constante da Informação n.º 3236/2024, Processo n.º 2024/850.10.002/43.

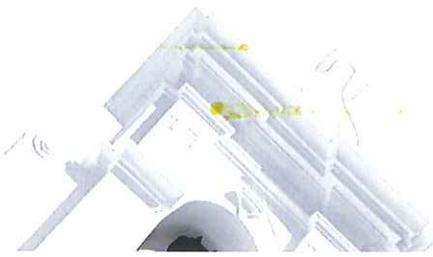
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no montante de 12.750,00€ (doze mil setecentos e cinquenta euros), à Associação Pró-Partilha e Inserção do Algarve, para cofinanciar a sua atividade, a que corresponde o n.º sequencial de compromisso 34308/2024.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 14 de março de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,


Ana Paula Martins
1/1

**Proposta n.º 67/ 2024/CM****Processo n.º 2024/900.10.001/13**

Assunto: Normas e atribuição de prémios do concurso de fotografia “Tavira em Foco”, no âmbito do Dia Mundial do Turismo.

Considerando:

- Que em 2023 realizou-se o Concurso Fotográfico “Turismo Verde”, o qual teve bastante adesão, tendo-se obtido um espólio fotográfico que representou o nosso concelho numa perspetiva de sustentabilidade;
- Que a realização de um concurso fotográfico, no âmbito do Dia Mundial do Turismo, contribui para incentivar a atividade fotográfica, estimular a sensibilidade artística, despertando múltiplos olhares sobre Tavira, especificamente sobre o Turismo no concelho, o seu impacto, o seu potencial e o que de melhor temos para oferecer a quem o visita;
- Que se pretende renovar a iniciativa em 2024, com o lançamento do Concurso Fotográfico “Tavira em Foco”, fomentando a produção fotográfica, estimulando a sensibilidade artística e captar diversas perspetivas sobre o turismo no concelho de Tavira, destacando o potencial do território e a sua atratividade para os visitantes;
- Que se prevê o apuramento de 1.º, 2.º e 3.º prémio e de 2 menções honrosas em cada uma das 2 categorias definidas;
- Que se prevê a atribuição de prémios de natureza monetária aos 3 primeiros classificados em cada tema;
- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição, aos vencedores do Concurso de Fotografia “Tavira em Foco” de três prémios em cada categoria a concurso, 1.º Prémio – 1000,00 € (mil euros), 2.º Prémio 500,00 € (quinhentos euros), 3.º Prémio – 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) no montante global de 3500,00 € (três mil e quinhentos euros), a que corresponde o número sequencial de compromisso 23912 /2024.

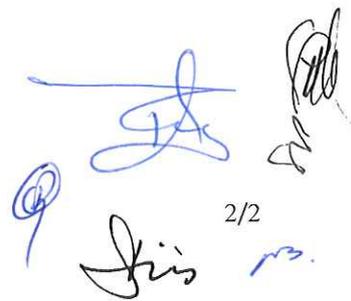
2. Aprovar as normas de participação do concurso de fotografia, em anexo.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 14 de março de 2024

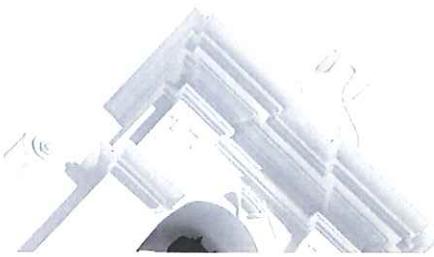
A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



2/2


Proposta n.º 68/ 2024/CM
Processo n.º 2023/450.10.204/2866

Assunto: C/2023/17 - AdmiraBlorange – Unipessoal Lda - Rua Miguel Bombarda, n.ºs 53 e 55 - União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago) - Dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira.

Considerando:

- Que o Plano de Urbanização de Tavira, com entrada em vigor a 25/08/2020, a seguir está identificado como PUT.
- Que a redação do n.º 1 do artigo 61.º - Dotação de estacionamento – do regulamento PUT refere - *As construções a edificar, reconstruir, alterar ou ampliar, ou no âmbito de alteração da sua utilização, não incluída em loteamento urbano, devem ser dotadas de estacionamento privativo e público, nos termos do disposto no RMUE.*
- Que a redação do artigo 43.º - Estacionamento - do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE) refere:
 - 1 — *Qualquer nova construção, reconstrução, ampliação ou alteração, não incluída em loteamento urbano, fica sujeita ao cumprimento dos presentes condicionalismos, devendo responder às necessidades de estacionamento estabelecidas nos PMOT's em vigor, sem prejuízo do que vier a ser deliberado pela Câmara Municipal.*
 - 2 — *Nos casos em que os mesmos não se encontrem estabelecidos, deve ficar garantido um lugar e meio por fogo no interior ou no exterior da edificação.*
 - 3 — *A dotação de estacionamento em edifícios, dimensionada de acordo com o estabelecido nos números anteriores, deve ser satisfeita no interior do prédio ou prédios objeto da intervenção, à superfície ou em cave.*
- Que o determinado no n.º 4 do artigo 61.º do Regulamento do PUT refere - *Sem prejuízo da legislação específica aplicável, a Câmara Municipal, na categoria de solo Espaços Centrais, pode definir a dispensa total ou parcial do cumprimento das dotações de estacionamento a que se refere os pontos anteriores, quando se verifique uma das condições descritas nas alíneas a) a e).*
- Que o procedimento apresentado define a alteração e ampliação em duas frações de edifício de habitação existente, sem criação de lugares de estacionamento privativo, conforme planta de localização e plantas (existente, alteração e proposto), que se anexam.
- Que a proposta apresentada não define estacionamento com a dotação exigida, conforme RMUE, pelo facto de se tratar de intervenção em imóvel inventariado a preservar, conforme informações n.ºs 50/2024, 1684/2024 e 2847/2024, e despacho de 04 de Março do corrente ano, em anexo.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a dispensa da dotação dos lugares de estacionamento, conforme previsto no n.º 4 do artigo 61.º e nos termos da alínea a) que refere:

a) O seu cumprimento implique a alteração da arquitetura original de edifícios ou outras construções que, pelo seu valor arquitetónico próprio e integração nos imóveis inventariados, devam ser preservados.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 14 de março de 2024

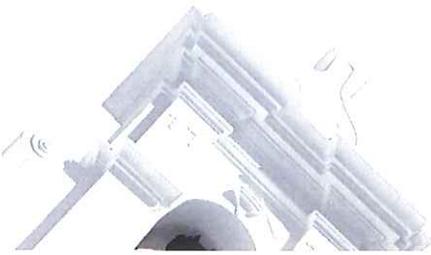
A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



2/2



Proposta n.º 69/ 2024/CM

Processo n.º 2023/450.10.204/3339

Assunto: 01/2023/23 - Collete Bridget Belcher - Rua João Vaz Corte Real, n.ºs 57 e 59 - União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago) - Dispensa da dotação de um lugar de estacionamento, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 61.º do regulamento do Plano de Urbanização de Tavira.

Considerando:

- Que o Plano de Urbanização de Tavira, com entrada em vigor a 25/08/2020, a seguir está identificado como PUT.
- Que a redação do n.º 1 do artigo 61.º - Dotação de estacionamento – do regulamento PUT refere - *As construções a edificar, reconstruir, alterar ou ampliar, ou no âmbito de alteração da sua utilização, não incluída em loteamento urbano, devem ser dotadas de estacionamento privativo e público, nos termos do disposto no RMUE.*
- Que a redação do artigo 43.º - Estacionamento - do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE) refere:
 - 1 — *Qualquer nova construção, reconstrução, ampliação ou alteração, não incluída em loteamento urbano, fica sujeita ao cumprimento dos presentes condicionalismos, devendo responder às necessidades de estacionamento estabelecidas nos PMOT's em vigor, sem prejuízo do que vier a ser deliberado pela Câmara Municipal.*
 - 2 — *Nos casos em que os mesmos não se encontrem estabelecidos, deve ficar garantido um lugar e meio por fogo no interior ou no exterior da edificação.*
 - 3 — *A dotação de estacionamento em edifícios, dimensionada de acordo com o estabelecido nos números anteriores, deve ser satisfeita no interior do prédio ou prédios objeto da intervenção, à superfície ou em cave.*
- Que o determinado no n.º 4 do artigo 61.º do Regulamento do PUT refere - *Sem prejuízo da legislação específica aplicável, a Câmara Municipal, na categoria de solo Espaços Centrais, pode definir a dispensa total ou parcial do cumprimento das dotações de estacionamento a que se refere os pontos anteriores, quando se verifique uma das condições descritas nas alíneas a) a e).*
- Que o procedimento apresentado define a alteração de edifício de habitacional, com um lugar de estacionamento privativo em garagem, conforme planta de localização e plantas (existente, alterações e proposto), que se anexam.
- Que a solução apresentada apenas propõe um lugar de estacionamento privativo, não define o estacionamento com a dotação exigida conforme RMUE, nomeadamente dois lugares, devido às dimensões do edifício e a sua situação urbana, sendo tecnicamente desaconselhável, por razões de funcionalidade interna e enquadramento envolvente, conforme descrito sob informações n.ºs 1098/2024, 1355/2024 e 2978/2024, e despacho de 07 de Março do corrente ano, em anexo.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a dispensa da dotação de um lugar de estacionamento, conforme previsto no n.º 4 do artigo 61.º e nos termos da alínea b) que refere:

b) As dimensões do prédio ou a sua situação urbana tornem tecnicamente desaconselhável a construção de estacionamento privativo com a dotação exigida, por razões económicas, de funcionalidade interna ou enquadramento envolvente.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 14 de março de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

**Proposta n.º 70/ 2024/CM****Processo n.º 2019/250.30.001/1****Assunto:** Adenda ao Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) n.º 19-C/2022**Considerando:**

- Os Acordos Coletivos de Entidade Empregadora Pública n.º 2/2022, 19-B/2022 e 19-C/2022, publicados no Diário da República, 2ª. Série, n.º 12, de 18 de janeiro de 2022 e n.º 80, de 26 de abril, respetivamente, celebrados com o Município de Tavira;
- Que o STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionária e Afins, subscritor do ACT n.º 19-C/2022, não se pronunciou sobre as alterações, apenas acusou, em 07/12/2022, a receção do email e indicou que se encontrava a estudar e analisar as proposta e que brevemente comunicariam;
- O teor do artigo 359.º do anexo à LTFP que a celebração de um acordo é precedida de um processo de negociação, iniciando-se com a apresentação à outra parte de uma proposta de celebração ou de revisão, devendo os destinatários responder, no prazo de 30 dias, por forma a exprimir a sua posição, aceitando, recusando ou contrapondo;
- A entrada n.º 4689/2024, onde o STAL se veio pronunciar sobre a proposta de adenda ao ACT;
- Que na administração autárquica, têm legitimidade para celebrar acordos coletivos de empregador público as associações sindicais e o empregador público autárquico, nos termos do n.º 4 do artigo 364.º da LTFP (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho).

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Revogar parcialmente a deliberação tomada pelo órgão executivo, no que respeita à adenda ao ACT n.º 19-C/2022.
2. Aprovar nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e o artigo 45.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a Adenda ao ACT n.º 19-C/2022, entre o Município de Tavira e o STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionária e Afins (Anexo I);
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 14 de março de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 71/ 2024/CM

Processo n.º 2024/100.10.400/3

Assunto: 1.ª alteração à Tabela de Preços | 2024

Considerando:

- O disposto no artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, diploma que regula o Regime Financeiro das Autarquias Locais;
- A aquisição do livro: "25 de abril de 1974, Quinta-Feira" do autor Alfredo Cunha e o preço de venda proposto na informação n.º 2745/2024;
- Que o preço de venda do catálogo não deve ser inferior ao seu custo de produção.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a introdução, no ponto 3 "Publicações" da tabela de preços do município:

153. "25 de abril de 1974, Quinta-Feira" de Alfredo Cunha ----- 150,00€

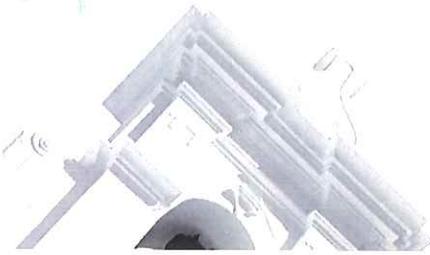
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 14 de março de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

1/1

**Proposta n.º 72/ 2024/CM****Processo n.º 2023/300.20.400/43**

Assunto: Concurso Público Internacional para a atribuição da concessão do Parque de Campismo da Ilha de Tavira - Relatório Final, Aprovação de Minuta de Contrato e Designação do Gestor do Contrato

Considerando que:

- Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de 19 de setembro de 2023, sob a Proposta n.º 302/2023/CM e da Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2023, foi aprovada a abertura do procedimento de Concurso Público com publicação no JOUE para a atribuição da concessão do Parque de Campismo da Ilha de Tavira;
- Por deliberação da Câmara Municipal, em reunião de 06 de fevereiro de 2024, foi aprovado sob a Proposta n.º 26/2024/CM, o relatório preliminar do Concurso Público para a atribuição da concessão do Parque de Campismo da Ilha de Tavira;
- Decorrido o prazo da audiência prévia posterior ao Relatório Preliminar foram apresentadas reclamações pelos concorrentes “Between Dolphin, Lda.” e “Periplo Oasico – Unipessoal, Lda.”;
- Foi efetuada reunião do Júri a 26 de fevereiro de 2024, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos (CCP), destinada à elaboração do Relatório Final, no âmbito do Concurso Público para a atribuição da concessão do Parque de Campismo da Ilha de Tavira;
- O Júri deliberou não alterar as conclusões do Relatório Preliminar, resultando dessa decisão, o Relatório Final em anexo;
- O disposto no n.º 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos (CCP), determina que “nos casos em que a celebração do contrato implique a sua redução a escrito, a respetiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação”;
- Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), o contraente público designa o gestor do contrato.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Homologar o Relatório Final em anexo, o qual consubstancia adjudicar a “Between Dolphin, Lda”, a concessão do Parque de Campismo da Ilha de Tavira, pelo período de 20 (vinte) anos, considerando que até ao 10º ano de concessão, não haverá lugar a qualquer pagamento por parte do concessionário, ficando o

1/2

mesmo obrigado ao investimento, de acordo com a cláusula 39ª do caderno de Encargos, que se estima ser do valor de € 1.700.000,00, e que nos anos a que respeita a obrigação de pagamento, o valor a pagar por parte do concessionário, seja de 13,75% da receita anual, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2. Aprovar, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a minuta do contrato, em anexo, cabendo à Presidente da Câmara Municipal a representação na outorga do contrato, bem como aprovar as notificações relativas à decisão de adjudicação, apresentação dos documentos de habilitação exigidos e a caução;
3. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, designar, como gestores do contrato, as trabalhadoras Telma Conceição, como efetiva e Teresa Pereira, como suplente e cujas declarações de inexistência de conflitos de interesses se anexam;
4. Notificar o concorrente da decisão de adjudicação nos termos do disposto no artigo 77.º do CCP;
5. Notificar o concorrente para prestar caução, no valor de 2 % de €1.700.000,00 (valor do investimento previsto), e que corresponde a €34.000,00.
6. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 14 de março de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

**Proposta n.º 73/ 2024/CM****Processo n.º 2023/100.10.400/8****Assunto:** Regulamento dos Jardins Alimentares do Município de Tavira – consulta pública**Considerando:**

- As cidades ou paisagens comestíveis permitem que a população cultive e colha produtos em terras públicas, através de um acordo entre os municípios e a sociedade civil, tendo como objetivo transformar os sistemas alimentares;
- Tradicionalmente, os espaços públicos em zonas urbanas são concebidos como ornamentais, no entanto, esta visão está a mudar, emergindo um novo paradigma inerente ao desenvolvimento sustentável;
- Nas parcelas de terrenos públicos cedidos para o cuidado e uso da comunidade será dada a oportunidade aos munícipes de cultivar hortícolas, árvores de fruto, aromáticas ou colocar compostores, promovendo boas práticas agrícolas e incentivando à prática de atividades ao ar livre, ao convívio e educação ambiental;
- O Regulamento dos Jardins Alimentares do Município de Tavira pretende estabelecer as normas de participação no Programa de Jardins Alimentares, sendo um dos projetos vencedores do Orçamento Participativo de Tavira 2020/2021;
- O presente projeto de Regulamento foi resultado de uma experiência piloto inovadora, porquanto a ele antecederam sessões participativas realizadas em todas as freguesias, convidando cidadãos a participar e trazer os seus contributos.
- Nas sessões participativas foi selecionado um grupo de cidadãos que integrou a Comissão Territorial de Co-Design (órgão composto por cidadãos, técnicos municipais e decisores políticos) que desenvolveu o seu trabalho, tendo como objetivos debater e avaliar as implicações dos contributos recolhidos nas sessões de participação descentralizadas, chegando a consensos e decisões no âmbito do Regulamento Municipal dos Jardins Alimentares e elaborar uma versão preliminar do Regulamento a ser entregue à equipa do Município de Tavira para seguimento dos trâmites previstos na Lei.
- Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os regulamentos externos do município;

- De acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do Código do procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, foi submetida a proposta n.º 92/2023 à Câmara Municipal para início de procedimento e participação procedimental.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Ao abrigo do disposto nas disposições conjugadas do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o texto do Regulamento dos Jardins Alimentares do Município de Tavira.
2. Submeter o vertente projeto a apreciação pública pelo prazo de 30 dias, contados desde a data da sua publicação em Diário da República, nos termos do disposto no artigo 101.º do anexo à Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, submetendo-o, após o cumprimento de tal formalidade legal, à aprovação da Assembleia Municipal.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 14 de março de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 74/ 2024/CM

Processo n.º 2024/300.50.801/73

Assunto: Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD ao Clube de Vela de Tavira para a realização da “2ª Maratona BTT Cidade de Tavira”

Considerando que:

- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população taviense;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva;
- O Município está consciente da importância de desenvolver uma política que integre a promoção da atividade física incluindo o BTT, bem como a promoção da competição saudável, como medidas essenciais para a qualidade de vida e a saúde dos cidadãos;
- O Clube de Vela de Tavira solicitou, através do documento a que coube o registo de entrada n.º 6182, de 8 de fevereiro de 2024, inserido no Processo 2024/300.50.801/73, um pedido de apoio para a realização do evento “2ª Maratona BTT Cidade de Tavira” que irá decorrer no dia 7 de abril de 2024.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

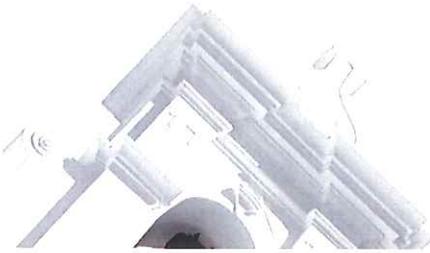
1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de apoio financeiro e logístico ao Clube de Vela de Tavira, correspondente à “2ª Maratona BTT Cidade de Tavira”, nas seguintes condições:

- a. Apoio financeiro, no valor de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros) a que corresponde o número sequencial de compromisso - 34330/2024;
 - b. Apoio logístico na cedência dos balneários do Pavilhão Municipal Dr. Eduardo Mansinho, 2 extensões elétricas, 100 baias, 4 balcões BAR, 30 bancadas de madeira ASTA, 60 bancos de madeira, 24 cadeiras de plástico, 10 contentores e 20 sacos do lixo, 8 mesas de plástico, 3 praticáveis, 3 stands, acompanhamento da prova por parte dos Bombeiros Municipais de Tavira e tenda C – Parque das Feiras.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 14 de março de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 75/ 2024/CM

Processo n.º 2024/850.10.600/30

Assunto: Apoio no âmbito do subprograma 5 do RMAAD à Associação Escola Boxe Tavira Iria Santos

Considerando que:

- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva;
- O Município está consciente da importância de desenvolver uma política que integre a promoção da atividade física incluindo o boxe nos diversos escalões de formação e seniores, bem como a promoção da competição saudável, como medidas essenciais para a qualidade de vida e a saúde dos cidadãos;
- A Associação Escola Boxe Tavira Iria Santos solicitou, através do documento a que coube o registo de entrada n.º 7932, de 26 de fevereiro de 2024, inserido no Processo 2024/850.10.600/30, um pedido de apoio para participação na Gala de Boxe, a realizar dia 16 de março, e Portimão Boxe Cup 2024 a realizar nos dias 24,25 e 26 de maio, inserido no âmbito do apoio no subprograma 5 do RMAAD.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de apoio financeiro à Associação Escola Boxe Tavira Iria Santos, correspondente ao subprograma 5 do RMAAD, no montante de 699,40€ (Seiscentos e noventa e nove euros e quarenta cêntimos) a que corresponde o número sequencial de compromisso – 34321/2024.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 14 de março de 2024

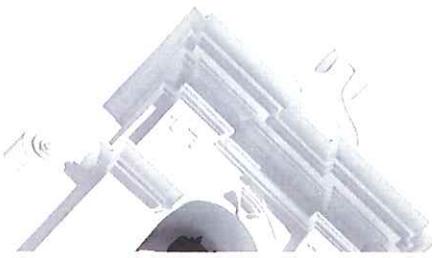
A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



2/2

**Proposta n.º 76/ 2024/CM****Processo n.º 2024/850.10.002.01/4**

Assunto: Atribuição de apoio à AECT - Associação em Contato Tavira – Projetos de apoio à comunidade sénior do Concelho de Tavira.

Considerando:

- Que a AECT - Associação em Contato Tavira (IPSS), constituída em junho de 2017, emergiu da Associação Social e Cultural da Serra de Santa Maria (ASCSSM), verificando-se a necessidade de designação de novos órgãos sociais e estatutos, adequados à realidade atual;
- Que a associação possui como objetivos: promover o envelhecimento ativo, o contrariar o isolamento e à exclusão social da população sénior; estimular a participação social dos seus associados na comunidade, contribuindo assim para o desenvolvimento comunitário e bem-estar da população;
- A solicitação efetuada pela entidade para o desenvolvimento dos projetos em apreço, patente no documento com o registo de entrada n.º 1058/2024, bem como do parecer constante de Informação n.º 3363/2024 integrada no processo n.º 2024/850.10.002.01/4;
- Que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

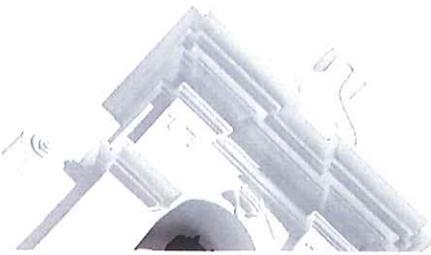
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 40.000,00€ (quarenta mil euros), à AECT - Associação em Contato Tavira, a que corresponde o número sequencial de compromisso 34360/2024 para compartilhar os projetos em curso, dada a sua relevância para a população sénior do concelho.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 14 de março de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 77/ 2024/CM

Processo n.º 2024/850.10.002/52

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Associação Musical do Algarve - Orquestra do Algarve

Considerando:

- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- A comunicação enviada pela Associação Musical do Algarve documento com o registo de entrada n.º 11356, de 13 de março de 2024;
- Que a Associação Musical do Algarve tem por objeto, nos termos n.º 1 do artigo terceiro dos seus estatutos, promover, dinamizar e divulgar atividade cultural e artística, em especial no âmbito da música erudita, nomeadamente, através da atividade de uma orquestra profissional;
- A relevância da atividade desenvolvida pela Associação, bem como, o interesse do Município em promover a realização de atividades de cariz cultural de elevada qualidade artística como forma de qualificar a programação no concelho de Tavira.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação da Musical do Algarve no montante de 36.000,00€ (trinta e seis mil euros), a que corresponde o número sequencial de compromisso n.º 34347/2024;
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 14 de março de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

**Proposta n.º 78/ 2024/CM****Processo n.º 2024/850.10.003/7**

Assunto: Atribuição de apoio à Sociedade Orfeónica de Amadores de Música e Teatro de Tavira – 25º Encontro Artístico de Tavira

Considerando:

- Que, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município, em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O pedido de apoio financeiro apresentado pela Sociedade Orfeónica de Amadores de Música e Teatro de Tavira, documento com o registo de entrada n.º 10951, de 11 de março de 2024, bem como a informação e as decisões constantes no processo n.º 2024/850.10.003/7;
- A relevância da atividade desenvolvida pela entidade, bem como o interesse do Município em promover a realização de atividades de cariz cultural e recreativo.

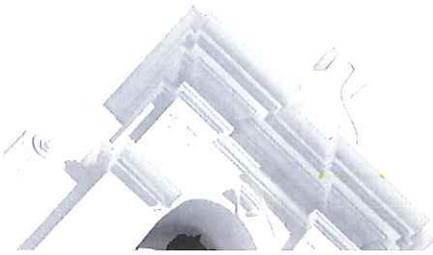
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Sociedade Orfeónica de Amadores de Música e Teatro de Tavira, no montante de 1.178,00 € (mil cento e setenta e oito euros), cujo número sequencial de compromisso é o 34355/2024, para a realização do 25º Encontro Artístico de Tavira, no dia 17 de março.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 14 de março de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

**Proposta n.º 79/ 2024/CM****Processo n.º 2024/300.50.801/109**

Assunto: Atribuição de apoio no âmbito do RMAAD ao Clube Náutico de Tavira para a realização da “Regata Cidade de Tavira”

Considerando que:

- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população tavirense;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva;
- O Município está consciente da importância de desenvolver uma política que integre a promoção da atividade física incluindo o Vela, bem como a promoção da competição saudável, como medidas essenciais para a qualidade de vida e a saúde dos cidadãos;
- O Clube Náutico de Tavira solicitou, através do documento a que coube o registo de entrada n.º 9867, de 6 de março de 2024, inserido no Processo 2024/300.50.801/109, um pedido de apoio para a realização do evento “Regata Cidade de Tavira” que irá decorrer no dia 13 de abril de 2024.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de apoio financeiro ao Clube Náutico de Tavira, correspondente à realização do evento “Regata Cidade de Tavira”, no montante de

4.785,00€ (quatro mil setecentos e oitenta e cinco euros) a que corresponde o número sequencial de compromisso 34346/2024.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 14 de março de 2024

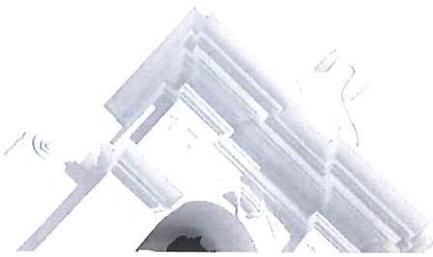
A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



2/2

**Proposta n.º 80/ 2024/CM****Processo n.º 2024/850.10.600/35****Assunto:** Apoio no âmbito do subprograma 5 do RMAAD ao RIA Aqua Clube Tavira**Considerando:**

- Que incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Que se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- Que importa criar programas de ocupação dos tempos livres das populações com atividades apropriadas e do seu agrado, nomeadamente das camadas jovens;
- Que é firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população taviense;
- Que importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- Que no estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva;
- Que o Município está consciente da importância de desenvolver uma política que integre a promoção da atividade física incluindo a natação nos diversos escalões de formação e seniores, bem como a promoção da competição saudável, como medidas essenciais para a qualidade de vida e a saúde dos cidadãos;
- Que o RIA Aqua Clube Tavira solicitou, através do documento a que coube o registo de entrada nº 11136, de 12 de janeiro de 2024, inserido no Processo 2024/850.10.600/35, um pedido de apoio para participação no Torneio Zonal de Infantis da Zona Sul que se irá realizar nos dias 15, 16 e 17 de março em Leiria., inserido no âmbito do apoio no subprograma 5 do RMAAD.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de apoio financeiro ao RIA Aqua Clube Tavira, correspondente ao subprograma 5 do RMAAD, no montante de 210,00€ (duzentos e dez euros) a que corresponde o número sequencial de compromisso – 34359/2024.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 14 de março de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



2/2

**Proposta n.º 81/ 2024/CM****Processo n.º 2024/100.10.400/4**

Assunto: Início de procedimento e participação procedimental – Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Tavira

Considerando:

- O Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, que já se encontra em vigor trouxe alterações legislativas significativas ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e em particular, em matéria de Urbanismo e Habitação.
- A presente revisão do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, em vigor, no Concelho de Tavira, pretende dar concretização ao dever de atualização do seu articulado normativo, considerando as recentes alterações introduzidas ao regime jurídico da urbanização e da edificação (RJUE).
- Pretende-se cada vez mais que a ocupação urbanística do concelho de Tavira seja ordenada e que as intervenções urbanísticas difundam um adequado, sustentável e equilibrado desenvolvimento urbanístico.
- O Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Tavira tem como objetivo fundamental apreciar e definir um conjunto de matérias diretamente relacionadas com a urbanização e edificação da cidade, estabelecendo um conjunto de diretrizes para todos os intervenientes.
- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do RJUE *“No exercício do seu poder regulamentar próprio, os municípios aprovam regulamentos municipais de urbanização e ou de edificação, bem como regulamentos relativos ao lançamento e liquidação das taxas e prestação de caução que, nos termos da lei, sejam devidas pela realização de operações urbanísticas.”*
- Que, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os regulamentos externos do município;
- Que, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro *“O início do procedimento e publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento”.*

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Que, para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, a publicitação do início do procedimento referente à alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Tavira, seja efetuada na Internet, no sitio institucional da Câmara Municipal de Tavira, com os seguintes elementos:
 - a) Órgão que desencadeou o procedimento: A Câmara Municipal de Tavira;
 - b) Data de início do procedimento: Data da deliberação do órgão executivo;
 - c) Objeto do procedimento: Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Tavira;
 - d) Forma de constituição de interessados: Aqueles que nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defenderem interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins;
 - e) Apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento: termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal, na Internet, as suas sugestões para alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Tavira, as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8900-951 Tavira, ou através do e-mail: camara@cm-tavira.pt.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 14 de março de 2024

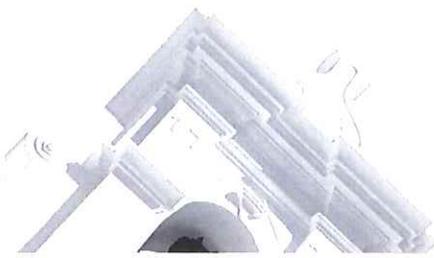
A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



2/2



Proposta n.º 82/ 2024/CM

Processo n.º 2023/100.10.400/10

Assunto: Regulamento de Organização e Funcionamento dos Mercados Municipais do Concelho de Tavira -
Consulta pública

Considerando:

- A gestão dos mercados municipais, nomeadamente no que se refere à fixação da periodicidade, horários, condições de ocupação dos lugares de venda, entre outros aspetos, terá de subordinar-se à aprovação da respetiva regulamentação pelas autarquias locais.
- A necessidade de introduzir novas regras disciplinadoras da organização e funcionamento, bem como a sua uniformização, determina que os regulamentos atualmente em vigor sejam objeto de alteração.
- O regulamento em apreço consagra uma disciplina de organização dos mercados municipais, visando a modernização do seu funcionamento, compaginando-o com, os atuais conceitos e modelos de comércio.
- Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os regulamentos externos do município;
- De acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do Código do procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, foi submetida a proposta n.º 332/2023 à Câmara Municipal para início de procedimento e participação procedimental.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Ao abrigo do disposto nas disposições conjugadas do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o texto do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Mercados Municipais do Concelho de Tavira.
2. Submeter o vertente projeto a apreciação pública pelo prazo de 30 dias, contados desde a data da sua publicação em Diário da República, nos termos do disposto no artigo 101.º do anexo à Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, submetendo-o, após o cumprimento de tal formalidade legal, à aprovação da Assembleia Municipal.

3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 14 de março de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



2/2



Proposta n.º 83/ 2024/CM

Processo n.º 2024/300.10.005/398

Assunto: Fornecimento de refeições escolares nos estabelecimentos de ensino público de Educação Pré-Escolar e de 1.º Ciclo do Ensino Básico por 3 anos letivos (2024/2025, 2025/2026 e 2026/2027), ao abrigo do acordo quadro da CC - AMAL- Lote 4 - Fornecimento e distribuição agregadas de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente

Considerando:

- Que a alimentação escolar é uma medida de ação social escolar, de carácter universal, destinada a todos/as os/as alunos/as, expressa na Lei de Bases do Sistema Educativo, que visa assegurar uma alimentação equilibrada, saudável e de elevada qualidade nutricional, fundamental no desenvolvimento cognitivo, no bem-estar e na aprendizagem e rendimento escolar das crianças e jovens;
- Que se verifica a necessidade em se proceder à abertura de procedimento para a aquisição de serviços que assegurem o fornecimento de 1.154 refeições diárias nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do concelho de Tavira, durante 3 anos letivos;
- Que se pretende que o procedimento decorra ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Refeições Escolares, da Central de Compras da AMAL, especificamente enquadrado no Lote 4 - Fornecimento e distribuição agregadas de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente;
- O teor da informação n.º 3464/2024, que visa a abertura do procedimento;
- Que o preço contratual estimado é de **€ 2.030.945,25** (dois milhões, trinta mil, novecentos e quarenta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- Que o procedimento em causa pressupõe a assunção de um compromisso plurianual com a seguinte repartição de encargos estimada:

Ano 2024 - **€ 236.943,61**Ano 2025 - **€ 676 981,75**Ano 2026 - **€ 676 981,75**Ano 2027 - **€ 440.038,14**

Valores aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor;

- Que a despesa e respetivos encargos plurianuais se encontram previstos no orçamento municipal para 2024 e nos anos económicos seguintes, conforme previsto nas Grandes Opções do Plano (GOP).

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a abertura do procedimento, respetivas peças e composição do júri constantes na informação n.º 3464/2024 e restante documentação em anexo.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 14 de março de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



2/2

**Proposta n.º 84/ 2024/CM****Processo n.º 2024/850.10.600/2**

Assunto: Atribuição de apoio à Ordem dos Arquitetos - Secção Regional do Algarve, para a criação da 3.ª edição do Prémio Regional de Arquitetura do Algarve

Considerando:

- A comunicação enviada pela Ordem dos Arquitetos – Secção Regional do Algarve, documento com registo de entrada n.º 55353, de 06 de dezembro de 2023;
- O objetivo que o Prémio Regional de Arquitetura do Algarve tem em promover e incentivar a qualidade arquitetónica, a dignificação da imagem urbana e a valorização e salvaguarda do património do Algarve;
- A contribuição que o prémio terá na promoção do Algarve, uma vez que será conjugado com a elaboração de uma exposição itinerante e apresentações públicas, envolvendo todos os Municípios e Entidades Regionais;
- O apoio que o prémio e atividades inerentes irão dar na criação e divulgação de referências arquitetónicas, culturais e de património edificado, tal como na aproximação da sociedade aos valores da arquitetura;
- Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Ordem dos Arquitetos – Secção Regional do Algarve, para a criação da 3.ª edição do Prémio Regional de Arquitetura do Algarve, no montante de 2.000,00€ (dois mil euros), a que corresponde o número sequencial de compromisso n.º 34146/2024.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 14 de março de 2024

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins